



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
“Casa João André dos Santos”

REQUERIMENTO nº 009/2025

A vereadora que esta subscreve requer, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo através do seu setor competente, **que realize estudos técnicos e jurídicos para a inclusão de reserva de 10% das unidades habitacionais dos futuros programas habitacionais municipais para mães atípicas, especialmente aquelas responsáveis por pessoas com deficiência, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo solicitar ao Poder Público Municipal a destinação de, no mínimo, 10% das unidades habitacionais dos futuros programas habitacionais municipais para mães atípicas, especialmente aquelas que exercem sozinhas a responsabilidade pelo cuidado de pessoas com deficiência, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Essa proposta fundamenta-se na busca pela equidade no acesso à moradia digna, considerando que mães atípicas enfrentam desafios específicos e agravados, tanto no âmbito social quanto econômico. Muitas dessas mulheres encontram-se em situação de vulnerabilidade, com dificuldades para conciliar a geração de renda com o cuidado contínuo e integral exigido por filhos com deficiência.

A garantia de moradia adequada a essas famílias é medida essencial não apenas para assegurar direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e o direito à moradia (art. 6º), mas também para garantir o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reconhece o direito à acessibilidade, à inclusão e à proteção social das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Além disso, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) reforça o dever do Estado em assegurar às pessoas com TEA e seus responsáveis o acesso a serviços públicos que promovam sua qualidade de vida e inclusão social.

A reserva de percentual das unidades habitacionais é uma medida afirmativa que busca corrigir desigualdades históricas e assegurar que mães atípicas e seus dependentes tenham acesso a um lar que favoreça o cuidado, a autonomia e o bem-estar. Trata-se, portanto, de uma política pública sensível às reais necessidades de uma parcela significativa da população, muitas vezes invisibilizada pelas políticas tradicionais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
“Casa João André dos Santos”

Diante de todo o exposto, requer sua aprovação em Plenário e posterior realização pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de Damião – PB, 15 de maio de 2025.

Suenya Santos Silva
Suenya Santos Silva
Vereadora

RECEBIDO

16 / 05 / 2025

Carlos Damf Santos da Silva
ASS.